



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP N.º 069/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001.0006862/2018**

O Município de FLORIANO-PI, por intermédio da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços (do tipo menor preço por item), (Art. 15 c/c art. 45, I da Lei n.º 8.666/93e art. 4, X da Lei Federal n.º 10.520/02), destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, cuja sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá às **08:30h**, do dia **29/11/2018**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo de Floriano-PI, na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano (PI). Valor Estimado Previsto: **R\$ 0,01**. **(OBS: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A AQUIRIR A TOTALIDADE DOS PRODUTOS)**. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: [cpl@floriano.pi.gov.br](mailto:cpl@floriano.pi.gov.br) ou pelo telefone (089) 3515-1136.

Floriano-PI, 13 de novembro de 2018.

**Célia Mota da Silva**  
Pregoeira CPL/PMF-PI

Visto:

**Júlio Cesar da Silva Ferreira**  
Sec. de Administração e Planejamento de Floriano-PI



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ITAINÓPOLIS  
(PI)  
Criado pela lei municipal n.º 49/1993**

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Itainópolis/PI, definindo a Coordenação Geral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 49/1993, e nos termos da reunião ordinária realizada dia 18 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art.1.º** - Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

**Art.2.º** - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, nos dias 05 e 06 de Novembro do presente ano, às 17:00 h à 20:00 h e no segundo dia a partir das 08:00h às 16:00h, no espaço do Salão Paroquial da Igreja Católica.

**Art.3.º** - A VIII Conferência terá como tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

**Art.4.º** - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Coordenadora com os seguintes membros:

Vanessa Leal Ibiapino dos Santos (Presidente do CMDCA) (CPF: 034.742.393-09)  
Elisângela dos Remédios Luz (Secretária Executiva do CMDCA) (CPF: 756.351.433-34)

Cristina Joana da Silva (Vice Presidente do CMDCA) (CPF: 274.739.023-34)  
Maria de Fátima dos Santos Martins (Conselheira do CMDCA) (CPF: 024.575.413-01)  
Luís João da Silva (Conselheiro do CMDCA) (CPF: 010.549.213-26)  
Virlande Duarte Pimental Dantas (Conselheira do CMDCA) (CPF: 517.199.403-04)  
Iracema Hildete de Carvalho Albuquerque (Conselheira do CMDCA) (CPF: 397.732.213-34)  
Marcos Henrique Moura Santos (Conselheiro do CMDCA) (CPF: 033.721.633-97)  
Hildenelde Sousa (Conselheira Tutelar) (CPF: 039.669.573-61)  
Lauriana de Sousa Barros (Coordenadora do CRAS) (CPF: 031.302.933-45)  
Elizanne Coelho de Sousa (Técnica de nível médio do CRAS) (CPF: 056.544.563-42)


**Art. 5.º**- Compete à Comissão Organizadora:

- Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- Decidir em primeira instância sobre a ocorrência da Conferência Municipal e todas as suas diretrizes;
- Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização da Conferência Municipal;
- Promover mobilização necessária à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;
- Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
- Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 6.º** - A Comissão Organizadora da VIII Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

**Art. 7.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itainópolis, PI, 23 de Outubro de 2018.

  
**Vanessa Leal Ibiapino dos Santos**  
Presidente do CMDCA

**ICP  
Brasil**



**EDIÇÕES  
ASSINADAS  
DIGITALMENTE  
COM  
CARIMBO  
DO TEMPO  
HOMOLOGADO  
PELO  
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.